

# Assembleia Legislativa do Estado do Acre

# LEI Nº 3.887, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2021.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o quadro de Emendas Parlamentares, previsto no Anexo I da Lei nº 3.715, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 21 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

#### Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

#### ANEXO I

### EMENDAS DA LEI Nº 3.715, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

#### ANEXO EMENDAS

AUTORIA	APLICAÇÃO PROGAMADA	GRUPO DESPESA	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
	EMENDA Nº 24 /2020 APOIO ÀS		

JOSÉ BESTENE	AÇÕES DA ESCOLINHA DE FUTEBOL FÉLIX BESTENE NETO - RECRIANÇA (RIO BRANCO)	CUSTEIO E INVESTIMENTO	60.000,00
AUTORIA	Aplicação Programada		RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO
JOSÉ BESTENE	EMENDA Nº 24 /2020 APOIO ÀS AÇÕES DA FEDERAÇÃO ACREANA TÊNIS DE QUADRA (RIO BRANCO)	CUSTEIO E INVESTIMENTO	20.000,00

(NR)"